

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 072/2025

Processo nº 1959/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de pacientes, por meio de ambulâncias de suporte avançado – UTI MÓVEL – TIPO D - adulto e pediátrico, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , na data de 20 de maio de 2025.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 14/05/2025 até as 08h do dia 20/05/2025.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 19/05/2025.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 20/05/2025 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br.

Salto, 13 de maio de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestar o serviço de remoção de pacientes, por meio de ambulâncias de suporte avançado – UTI MÓVEL – TIPO D - adulto e pediátrico-com equipe formada por médico, enfermeiro, e condutor socorrista, higienização

permanente, além de materiais, medicamentos e equipamentos de suporte às urgências, com manutenção, combustível e demais despesas por conta da contratada, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Salto/SP, destinado à transferência de pacientes em estado crítico/grave em Hospitais fora do município.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação de EMPRESA especializada em prestação de serviços de remoções/transporte com cobertura no estado de São Paulo com ambulância Tipo D (UTI móvel), 24 horas/dia, se faz necessária para pacientes que necessitam de realização de exames complementares de apoio diagnóstico de urgência/emergência/eletivo e internações fora no município, colaborando assim para maior segurança no atendimento e consequentemente melhor recuperação do paciente, além disso, com menores riscos do agravamento do seu estado clínico.

3. DESCRIÇÃO

Item	Descrição do item	Unid	Qtd estimada	Medida	Média valor unit	Média valor total
1	Estimativa de prestação de serviço para remoção com ambulância UTI tipo D.	Km	4000	Serviço	R\$15,12	R\$60.480,00

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A prestação de serviços será realizada mediante a solicitação que será encaminhada via e-mail, que será conforme a necessidade da secretaria da saúde;
- 4.2. Os veículos deverão ser dotados de equipamentos, enfermeiro, médico, condutor socorrista e os materiais deverão estar à disposição, para transferência de pacientes.
- 4.3. O veículo Ambulância UTI móvel – Tipo D deverá ser dotada de equipamentos médicos e os materiais deverão estar à disposição, para transferência de pacientes para outros hospitais em qualquer lugar do

estado de São Paulo, seguindo as normas e legislação vigentes, da seguinte forma:

Básica - 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana

Ambulância UTI móvel – Tipo D – Por acionamento

4.4. Só poderão ser utilizados para realizar o transporte, veículos com fabricação não inferior a 5 anos;

4.5. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de combustível, manutenção dos veículos.

4.1. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;

Os veículos deverão possuir:

4.2. Seguro contra colisão, incêndio, roubo, furto, RCF-V (responsabilidade civil facultativa veicular) danos materiais a terceiros, RCF-V - danos corporais a terceiros e danos morais;

4.3. Seguro contra acidentes extensivo a tripulação e o paciente;

4.4. Trafegarem com a vistoria do DETRAN compatível com o tipo de veículo;

4.5. Deverão ser substituídas por outras mais novas, antes de completar 2 (dois) anos de sua fabricação;

4.6. Possuir sinalizador óptico e acústico;

4.7. Equipamento de radiocomunicação fixo e móvel;

4.8. Maca com rodas e articulada;

4.9. 2 (dois) suportes de soro;

4.10. Cadeira de rodas dobrável;

4.11. Instalação de rede portátil de oxigênio (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas);

4.12. Respirador mecânico de transporte;

4.13. Oxímetro não-invasivo portátil;

4.14. Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo);

4.15. Bomba de infusão com bateria e equipo;

4.16. Maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos;

4.17. Cateteres de aspiração;

4.18. Adaptadores para cânulas;

4.19. Cateteres nasais;

- 4.20. Seringa de 20ml;
- 4.21. Ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório;
- 4.22. Sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos;
- 4.23. Luvas de procedimentos;
- 4.24. Máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geleia e “spray”;
- 4.25. Cadarços para fixação de cânula;
- 4.26. Laringoscópio infantil/adultos com conjunto de lâminas;
- 4.27. Estetoscópio;
- 4.28. Esfigmomanômetro adulto/infantil;
- 4.29. Cânulas orofaríngeas adulto/infantil;
- 4.30. Fios-guia para intubação;
- 4.31. Pinça de Magyll;
- 4.32. Bisturi descartável;
- 4.33. Cânulas para traqueostomia;
- 4.34. Material para cricotiroidostomia;
- 4.35. Conjunto de drenagem torácica;
- 4.36. Maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com anti-séptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado;
- 4.37. Caixa completa de pequena cirurgia;
- 4.38. Maleta de parto como descrito nos itens anteriores;
- 4.39. Sondas vesicais;
- 4.40. Coletores de urina;
- 4.41. Protetores para eviscerados ou queimados;
- 4.42. Espátulas de madeira;
- 4.43. Sondas nasogástricas;
- 4.44. Eletrodos descartáveis;
- 4.45. Equipos para drogas fotossensíveis;
- 4.46. Equipo para bombas de infusão;
- 4.47. Circuito de respirador estéril de reserva;
- 4.48. Equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais;

- 4.49. Cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo;
- 4.50. Campo cirúrgico fenestrado;
- 4.51. Almotolias com anti-séptico;
- 4.52. Conjunto de colares cervicais;
- 4.53. Prancha longa para imobilização da coluna.
- 4.54. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.

Definição dos medicamentos das ambulâncias:

Medicamentos obrigatórios que deverão constar nos veículos de suporte avançado: Lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina, epinefrina, atropina; dopamina; aminofilina; dobutamina; hidrocortisona; glicose 50%; - Soros: glicosado 5%; fisiológico 0,9%; ringer lactato; - Psicotrópicos: hidantoína; meperidina; diazepam; midazolam; - Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil, ketalar, quelecin; - Outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; dinitrato de isossorbitol; furosemide; amiodarona; lanatosideo C.

5. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O serviço deverá ser executado conforme a demanda solicitada, para remoção de pacientes do município de Salto/SP até os seguintes locais de **forma habitual**:

CHS (Conjunto Hospitalar de Sorocaba) – **Av. Comendador Pereira Inácio, 564 – Jd. Vergueiro – Sorocaba/SP**

Ambulatório de Especialidades – **Rua Claudio Manuel da Costa, S/N – Jd.Vergueiro – Sorocaba/SP (Ao lado do Hospital Reginal – CHS)**

Santa Casa de Itu – **Rua: Joaquim Bernardes Borges, 372 – Centro- Itu/SP**

Hospital das Clínicas - **Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 44 - Cerqueira César, São Paulo - SP, 05403-900**

OBS: PODENDO HAVER ALTERAÇÃO PARA HOSPITAIS EM DIFERENTES CIDADES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

6. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo previsto para **início** da execução do serviço contratado será de até **07 (sete) dias**, a partir da nota de empenho, autorização de fornecimento e recebimento do e-mail.

7. UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

8. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 8.1. A Empresa contratada deverá emitir a Nota Fiscal referente à prestação de serviços, somente após a liberação da nota de empenho.
- 8.2. O pagamento será realizado de forma mensal.
- 8.3. O prazo para pagamento dos serviços prestados será de até 30 dias após a emissão da nota fiscal, depois de ser devidamente atestada pela Secretaria da Saúde e recebimento pela Secretaria Municipal de Finanças.
- 8.4. Estarão inclusas no preço total todas as despesas, tais como impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta aquisição.
- 8.5. O pagamento será efetuado mediante transferência ou depósito em conta corrente do Contratado.
- 8.6. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 8.7. **Junto a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o relatório mensal detalhado, dos serviços prestados.**
- 8.8. As despesas resultantes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	RECURSO
305	02.08.01.339039.10.302.0014.2.033.01.3100000	Recurso próprio

9. GESTOR

Cleusa Losilla de Oliveira - compras.saude@salto.sp.gov.br

10. HABILITAÇÃO

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde